



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25046.000884/2021-30

Unidade Gestora: 257034

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA**, E A **CAP FIFAS BUSINESS LTDA**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER PACIENTES INDÍGENAS DO MARANHÃO, ACOMPANHANTES, SERVIDORES E/OU COLABORADORES, CONFORME AS NECESSIDADES DO DSEI/MA/SESAI/MS.

- **PROCESSO Nº 25046.000884/2021-30**
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 30/2021**

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MARANHÃO - DSEI/MA, entidade vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.544/0106-52, com sede na Rua Cinco de Janeiro, nº 166, Jordoá, em São Luís/MA, neste Ato representado pelo Coordenador do Distrital de Saúde Indígena, Sr. **ALBERTO JOSÉ BRAGA GOULART**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF nº 120.686.108-84, designada pela Portaria nº 921, nº 78, Seção 2, de 22/04/2020, publicado no D.O.U. de 24 de abril de 2020, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAP FIFAS BUSINESS LTDA**, com sede na Rua Euclides farias, nº 24, Bairro Cohama - CEP: 65.074 - 080 – São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 14.000.638/0001-37, neste ato representado pelo Senhor **CASSIANO PEREIRA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº **624900967-SSP/MA** e CPF nº **970.710.303-59**, tendo em vista o que consta no Processo 25046.000884/2021-30, tem, entre si, acordados os termos deste Contrato, objeto do **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, regendo-se o mesmo pela Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.722/01, com as alterações do Decreto nº 4.485/02, IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e suas atualizações, da IN/SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2021, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas contratuais descritas abaixo do Contrato nº 34/2021:

- **Cláusula Segunda** - DA VIGÊNCIA;
- **Cláusula Terceira** - DO PREÇO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início na data de **05 de Janeiro de 2023 e término em 05 de Janeiro de 2024**, de acordo com o previsto no Inciso II do artigo 57, Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda do pacto 34/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Efetivado o **reajuste** de acordo com o item 19 - do Termo de Referência (0023368560), o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 54.122,40 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos), e anual R\$ R\$ 649.468,80 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), **com efeito financeiros a partir de 05 de janeiro de 2023.**

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta		Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual
1	Da Sede do DSEI/MA (São Luís) a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 243,09	6	R\$ 1.458,54	72	R\$ 17.502,48
2		Arame	UN	R\$ 235,06	5	R\$ 1.175,30	60	R\$ 14.103,60
3		Barra do Corda	UN	R\$ 166,84	8	R\$ 1.334,72	96	R\$ 16.016,64
4		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 137,44	4	R\$ 549,76	48	R\$ 6.597,12
5		Grajaú	UN	R\$ 196,55	5	R\$ 982,75	60	R\$ 11.793,00
6		Montes Altos	UN	R\$ 227,26	5	R\$ 1.136,30	60	R\$ 13.635,60
7		Santa Inês	UN	R\$ 104,14	5	R\$ 520,70	60	R\$ 6.248,40
8		Zé Doca	UN	R\$ 121,18	5	R\$ 605,90	60	R\$ 7.270,80
9		Imperatriz	UN	R\$ 211,90	5	R\$ 1.059,50	60	R\$ 12.714,00
10		Teresina	UN	R\$ 124,51	5	R\$ 622,55	60	R\$ 7.470,60

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta		Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual
11	Da CASAI de São Luís/MA a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 243,09	6	R\$ 1.458,54	72	R\$ 17.502,48
12		Arame	UN	R\$ 235,06	12	R\$ 2.820,72	144	R\$ 33.848,64
13		Barra do Corda	UN	R\$ 166,84	48	R\$ 8.008,32	576	R\$ 96.099,84
14		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 137,44	4	R\$ 549,76	48	R\$ 6.597,12
15		Grajaú	UN	R\$ 196,55	34	R\$ 6.682,70	408	R\$ 80.192,40
16		Montes Altos	UN	R\$ 227,26	6	R\$ 1.363,56	72	R\$ 16.362,72
17		Santa Inês	UN	R\$ 104,14	14	R\$ 1.457,96	168	R\$ 17.495,52
18		Zé Doca	UN	R\$ 121,18	6	R\$ 727,08	72	R\$ 8.724,96
19		Viana	UN	R\$ 70,53	6	R\$ 423,18	72	R\$ 5.078,16
20		Itaipava do Grajaú	UN	R\$ 209,83	4	R\$ 839,32	48	R\$ 10.071,84
21	Da CASAI de Imperatriz/MA a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 62,60	16	R\$ 1.001,60	192	R\$ 12.019,20
22		Arame	UN	R\$ 172,17	18	R\$ 3.099,66	216	R\$ 37.188,72
23		Barra do Corda	UN	R\$ 139,12	16	R\$ 2.225,92	192	R\$ 26.711,04
24		Bom Jesus das Selvas	UN	R\$ 80,00	4	R\$ 320,00	48	R\$ 3.840,00
25		Grajaú	UN	R\$ 110,43	16	R\$ 1.766,88	192	R\$ 21.202,56
26		São Luís	UN	R\$ 211,90	12	R\$ 2.542,80	144	R\$ 30.513,60
27		Itaipava do Grajaú	UN	R\$ 130,62	4	R\$ 522,48	48	R\$ 6.269,76
28		Montes Altos	UN	R\$ 28,28	4	R\$ 113,12	48	R\$ 1.357,44

Item	Descrição/Especificação - Ida e Volta		Medida	Valor Unitário da Passagem	Quant. Estimada Mensal	Valor Mensal	Quant. Estimada Anual	Valor Anual
29	Da CASAI de Teresina/PI a:	Amarante do Maranhão	UN	R\$ 196,65	4	R\$ 786,60	48	R\$ 9.439,20
30		Barra do Corda	UN	R\$ 168,87	16	R\$ 2.701,92	192	R\$ 32.423,04
31		Arame	UN	R\$ 229,56	4	R\$ 918,24	48	R\$ 11.018,88
32		Santa Inês	UN	R\$ 113,80	4	R\$ 455,20	48	R\$ 5.462,40
33		Grajaú	UN	R\$ 200,54	6	R\$ 1.203,24	72	R\$ 14.438,88
34		São Luís	UN	R\$ 124,51	4	R\$ 498,04	48	R\$ 5.976,48
35	Arame/MA a:	Grajaú	UN	R\$ 75,86	4	R\$ 303,44	48	R\$ 3.641,28
36	Do Polo Base de Barra do Corda/MA a:	Caxias	UN	R\$ 91,03	4	R\$ 364,12	48	R\$ 4.369,44
37		Grajaú	UN	R\$ 47,50	10	R\$ 475,00	120	R\$ 5.700,00
38		Presidente Dutra	UN	R\$ 45,52	4	R\$ 182,08	48	R\$ 2.184,96
39	Grajaú/MA a:	Caxias	UN	R\$ 121,38	4	R\$ 485,52	48	R\$ 5.826,24
40	Itaipava do Grajaú/MA a:	Grajaú	UN	R\$ 63,33	6	R\$ 379,98	72	R\$ 4.559,76
TOTAL			-	-	353	R\$ 54.122,40	4236	R\$ 649.468,80

VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 54.122,40 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)
VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 649.468,80 (seiscentos e quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

- **Gestão/Unidade:** 247034
- **Fonte:** 6153000000
- **Natureza de Despesa:** 339033
- **PTRES:** 173241

5. CLAUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original passando este Termo Aditivo a fazer parte integralmente do mesmo.

7.2. E por estarem justos e contratados, assinam as partes este Termo Aditivo, eletronicamente, para um só efeito legal.

Cassiano Pereira Junior
Representante legal - Cap Fifas Business LTDA

Alberto José Braga Goulart
Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Pereira Junior, Usuário Externo**, em 21/12/2022, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Jose Braga Goulart, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 21/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030903252** e o código CRC **59F24B88**.